

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1218, DE 19 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a abertura de crédito  
especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar - quinquênios a que têm direito aos seguintes funcionários:

- 1 - Ao funcionário HILÓLITO JOSÉ DE MENEZES, - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativa ao período de agosto de 1950 a dezembro de 1967, conforme processo nº 8700/67, protocolado em 20 de setembro de 1967. RCr\$ 935,68
- 2 - Ao funcionário VANTUÍDES VESTON VIANA, - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativa ao período de junho a dezembro de 1966, conforme processo nº 9433/67, protocolado em 26 de outubro de 1967. ....RCr\$ 53,68
- 3 - Ao funcionário UBATAN PAES LEME MARTINS, - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativa ao período de março a dezembro de 1967, conforme processo nº 10239/67, protocolado em 27 de dezembro de 1967. ... RCr\$ 173,60
- 4 - À Professora Primária DENISE CAVES DE MORAIS, - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1218, de 19 de abril de 1968 - continuação - fl. - 2 -

relativo período de junho de 1966 a dezembro de 1967, conforme processo nº 81/68, protocolado em 12 de janeiro de 1968 .....	RCr\$ 109,75
SOMA .....	<u>RCr\$ 1.275,71</u>

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no art. anterior, fica aberto o crédito especial de RCr\$ 1.275,71 (uma mil-duzentos-e-setenta-e-cinco-cruzeiros-novos-e-setenta-e-um-centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 1968.

- Prefeito de Ituiutaba -  
(Samir Tannus)